



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº018/2015

“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO NO “SITE” DA PREFEITURA MUNICIPAL”.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º-A Prefeitura Municipal publicará em seu “site” oficial, a lista de medicamentos disponibilizados pelas farmácias básicas do município de Itaituba.

Art. 2º-O “link” de acesso será disponibilizado na página principal do “site” de forma destacada, permitindo assim o fácil e rápido acesso aos munícipes e profissionais da saúde.

Art. 3º-A lista dos medicamentos deverá constar o nome genérico e comercial do medicamento, quando for o caso, devendo constar uma lista individualizada para cada farmácia básica do município, incluindo a farmácia básica principal e as farmácias básicas distritais.

Art. 4º- A lista de medicamentos deverá ser atualizada sempre quando ocorrer a falta ou substituição de algum medicamento.

§ 1º- Em caráter privilegiado, aos servidores credenciados através de usuário e senha, será possível atualizar diariamente as informações de estoque existentes.

§ 2º- Aos médicos credenciados do Município é assegurado acesso à lista de medicamentos, através de usuário e senha, para confirmação dos medicamentos em estoque.

Art. 5º- As despesas decorrentes da implantação dessa lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 02 de março de 2015.



WESCLEY SILVA AGUIAR
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

Esta apresentação trata de divulgar a comunidade o que segue: “Dispõe sobre a publicação da lista de medicamentos disponibilizados nas Farmácias Básicas do Município, no **SITE** da Prefeitura Municipal”.

O Projeto epigrafado tem como objetivo a promoção da saúde municipal através da medida que facilitará o acesso aos remédios disponibilizados pelas Farmácias do município tanto aos munícipes quanto aos profissionais da saúde que no momento da prescrição dos medicamentos, poderão verificar da existência ou não do medicamento, escolhendo, na medida do possível o medicamento que esteja elencado na lista.

É a consagração do direito social tratado na Constituição Republicana (1988) em seu Art.6º, um direito de todos e um dever do estado.

Certo de sua acolhida a presente matéria, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 02 de março de 2015.


WESCLEY SILVA AGUIAR
Vereador
